

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

65842

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

**IMÓVEL:** Apartamento 502 com dependências na cobertura do edifício em — construção situado na Rua Getúlio das Neves nº 25, onde figuram os prédios 23 e 25 pela mesma rua, a serem demolidos, com direito a 03 vagas de garagem localizadas indistintamente no subsolo ou no pavimento térreo, e sua correspondente fração ideal de 2/24 do respectivo terreno, que mede: 25,00m de frente pela Rua Getúlio das Neves; nos fundos 10,00m, mais 0,25m (aprofundando o terreno), mais 15,00m (alargando o terreno); 40,00m à direita e 40,25m à esquerda, confrontando pelos fundos com os nºs 24 e 28 da Rua Eurico Cruz e com o terreno de Eduardo Guinle ou sucessores, confrontando à direita com o nº 19 e à esquerda com o nº 31. **DIREITOS ASSEGURADOS:** Aos proprietários do imóvel, ficam expressamente assegurados o direito de uso, gozo e fruição, em caráter perpétuo, das áreas da laje e telhado que lhe são imediatamente superiores, com exceção da casa de máquinas, caixa d'água e acesso às mesmas, podendo seus proprietários procederem às obras de modificação ampliação ou — acréscimo nesta área disponível, às suas expensas e desde que não afetem a solidez ou segurança do prédio, sendo certo que essas obras deverão ser autorizadas previamente pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Tratando-se de direito ao uso, ainda que em caráter perpétuo, os acréscimos porventura efetuados não poderão vir a constituir unidade autônoma independente, ficando — essas benfeitorias incorporadas às unidades a que se ligarem. Os direitos aqui consubstanciados não poderão vir a sofrer qualquer restrição do condomínio. Inscrito no FRE sob os nºs 112.303 e 112.301 (MP), CL 7274. **PROPRIETÁRIAS:** — 1) Companhia Construtora Pedemeiras, CGC nº 33.034.901/0001-53, com sede — nesta cidade na Rua Sete de Setembro 111, 13º andar; 2) Planinter Planejamento e Intermediação S/C Ltda., CGC nº 27.073.998/0001-00, com sede nesta cidade na Rua do Ouvidor 90, 5º andar—parte; e, 3) Companhia Brasileira de Administração e Participação S/A., CGC nº 33.054.941/0001-67, com sede nesta cidade na Rua do Ouvidor 90, 9º andar (na proporção de 20% para a 1ª, 30% para a 2ª e 50% para última). **TÍTULOS AQUISITIVOS:** Atos R-2 e R-8 das matrículas nºs... 65.564 e 16.788, respectivamente em 07.04.87, transportados para a matrícula 65.586, em 23.04.87. Rio de Janeiro, 11 JUN 1987

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.  
Matrícula 1633.538

AV-1- 65.842 - **MEMORIAL:** O imóvel integra Memorial de Incorporação Imobiliária, conforme ato R-2 da matrícula 65.586, nesta data encerrada. Rio de Janeiro, 11 JUN 1987.

SHIRLLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.  
Matrícula 1633.538

CONTINUA NO VERSO

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

65842

FICHA

01

VERSO

AV-2 -65.842- DEMOLIÇÃO: Nos termos do requerimento de 22.10.87, instruído pela Certidão nº 271.744, expedida em 19.10.87 pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura desta cidade, protocolados neste Cartório sob o nº 175.088, em 22.10.87, fica averbada a demolição dos prédios 23 e 25 que existiam no terreno onde está sendo construído o edifício, constatada em 08.10.87. Rio de Janeiro, 03 NOV 1987

*Shelly E. X. Lopes*  
 SHHELLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.  
 Matrícula 1.633.538

AV-3 -65-842-ALTERAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA REFERIDO NO ATO AV.1: Nos termos do requerimento de 23.12.87, protocolado neste Cartório sob o nº 178.190, em 07.01.88, fica averbado que o referido Memorial foi alterado para cancelar os direitos assegurados aos proprietários do imóvel objeto da presente matrícula. Rio de Janeiro, 26 JAN 1988

*Shelly E. X. Lopes*  
 SHHELLY E. X. LOPES - Escriv. Aut.  
 Matrícula 1.633.538

R-4- 65.842- TITULO: Promessa de compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura do 18º Ofício de Notas, desta cidade, livro 4755, fl. 185, de 27.05.87, protocolada neste cartório sob o nº 174.581, em 06.10.87. VALOR: CZ\$6.184.058,00, sendo CZ\$3.617.158,00, pela fração ideal do terreno e CZ\$2.566.900,00 pelas benfeitorias, -- reajustável nos casos e condições previsto no título, pagável na forma nele estipulada. CONDIÇÕES: Irrevogável e irretratável. -- PROMITENTES VENDEDORAS: 1) Companhia Brasileira de Administração e Participação S/A-COBRASAP; 2) Companhia Construtora Pederneiras e, 3) Planiter Planejamento e Intermediação S/C Ltda., todas -- já qualificadas na matrícula. PROMITENTES COMPRADORES: Christovam Leite de Castro | Filho, engenheiro e sua mulher Marília Correa Lima Caldas Leite de Castro, do lar, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, inscritos no CPF sob o número ..

*Shelly E. X. Lopes*  
 CONTINUA NA FICHA 02

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

65842

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 65.842

nº 441.230.197-49, residentes e domiciliados nesta cidade, Rio de Janeiro, 05 FEV 1988.

SHIRLEY E. X. LOPES - Escrav. Aut.  
Matrícula 1.633.538

R-5 -65.842- TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 18º Ofício de Notas, desta cidade, livro 4.925, fl. 140, de 19.08.88, protocolada neste Cartório sob o nº 185.886, em 26.08.88. VALOR: CZ\$136.081.392,16, incluindo outras unidades, reajustável na forma do título. JUROS: 15,00% ao ano, calculados pelo método hamburgues. PENA CONVENCIONAL: 10%. PRAZO: A dívida deverá ser paga no prazo máximo de 180 dias, contados da primeira expedição do "habite-se" ou da data prevista no cronograma para a conclusão das obras, conforme ocorra primeiro uma ou outra condição. DEVEDORAS: 1)- Companhia Brasileira de Administração e Participação S/A - Cobrasap; 2)- Planinter Planejamento e Intermediação S/C Ltda.; e, 3)- Companhia Construtora Pederneiras, com sede nesta cidade na Rua Sete de Setembro nº 43, 8º andar (parte), todas já qualificadas na matrícula. CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília-DF. e filial nesta cidade na Avenida Rio Branco nº 174, inscrita no CGC sob o nº 00.260.305/0108-98. Rio de Janeiro, 20 SET 1988

SHIRLEY E. X. LOPES - Escrav. Aut.  
Matrícula 1.633.538

R-6-65.842- TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO: Mandado expedido em 18.08.95 e Ofícios nºs 160.96/EXF e 69/00/EX, expedidos em 09.07.96 e 24.05.2000, respectivamente, pela 7ª Vara Federal, Seção Judiciária desta cidade, extraídos dos autos da Execução por Título Extrajudicial (Processo nº 93.0000525-1), proposta pela Caixa Econômica Federal - CEF contra Cia. Brasileira de Administração e Participação S/A - COBRASP e outros, contendo auto de penhora e depósito de 16.10.95, funcionando como depositário Julio Cesar de Araujo Lutterbach, protocolados sob o nº 255.596, em 18.10.95. VALOR: R\$ 3.563.847,47, em 22.03.2000, incluindo outros imóveis. DEVEDORAS: 1) Companhia Brasileira de Administração e Participação S/A, com sede na Rua do Ouvidor nº 90 - 5º andar; 2) Planinter Planejamento e Intermediação S/C Ltda; 3) Companhia Construtora

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

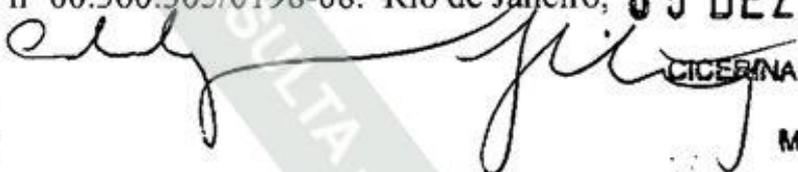
65842

FICHA

02

VERSO

Pederneiras, com sede na Rua Sete de Setembro nº 43 – 8º andar, todas já qualificadas na matrícula. **CREDORA:** Caixa Econômica Federal – CEF, com sede em Brasília, DF e filial nesta cidade na Avenida Rio Branco nº 174, 23º andar, CGC nº 00.360.305/0198-08. Rio de Janeiro, **05 DEZ 2000**

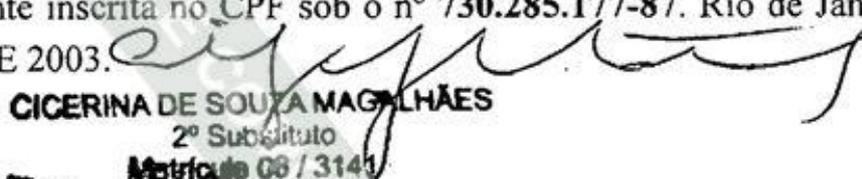


CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06 / 3141

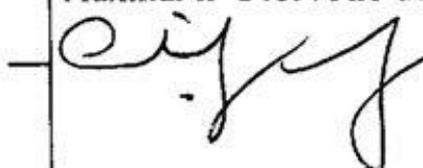
**AV-7-65.842- NOVA INSCRIÇÃO NO CPF:** Nos termos do requerimento de 16.10.2003, instruído pela Carteira de Identidade nº 4.628.508-4, expedida em 4.01.1985, pelo Instituto Felix Pacheco, protocolados sob o nº 350.138, em 24.10.2003, fica averbado que MARILIA CORRÊA LIMA CALDAS LEITE DE CASTRO está atualmente inscrita no CPF sob o nº 730.285.177-87. Rio de Janeiro, 11 DE NOVEMBRO DE 2003.


 CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06 / 3141

**AV-8-65.842- PACTO ANTENUPCIAL:** Nos termos do requerimento de 01.10.2003, protocolado sob o nº 349.597, em 09.10.2003, fica averbado que o pacto antenupcial celebrado entre CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO FILHO E MARILIA CORRÊA LIMA SANTA CRUZ CALDAS, que após o casamento passou a adotar o nome MARILIA CORRÊA LIMA CALDAS LEITE DE CASTRO, convencionando que o regime de bens a vigorar entre eles, após a realização de seu casamento, será o da completa e absoluta **separação de bens**, e portanto, incomunicabilidade, inclusive de frutos e rendimentos, abrangendo os bens havidos a qualquer título, seja por compra, herança ou doação, razão pela qual cada um dos cônjuges terá seu exclusivo domínio, posse e livre administração, tanto para os bens que possuem como para os que venham a possuir na constância do seu casamento, encontra-se registrado no 3º Ofício de registro de Imóveis desta cidade, na Ficha Auxiliar nº 1489. Rio de Janeiro, 11 DE NOVEMBRO DE 2003.


 CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES

2º Substituto

Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NA FICHA Nº 03

## REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA

65.842

FICHA

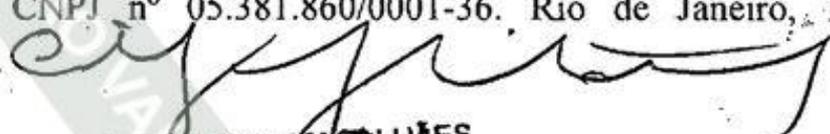
03



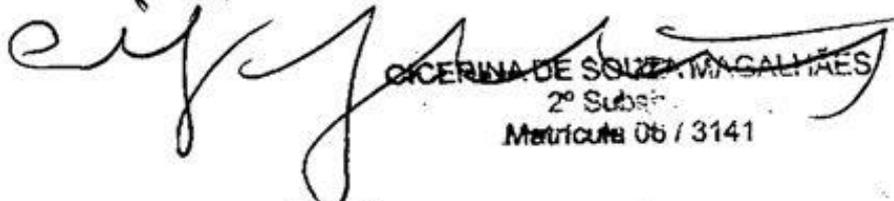
2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

**R-9-65.842- TÍTULO:** Promessa de cessão de direitos aquisitivos. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 23º Ofício de Notas desta cidade, livro 8066, fl. 120, de 13.02.2003 e requerimento de 16.10.2003, protocolados sob o nº 349.598, em 09.10.2003. **VALOR:** R\$200.000,00 integralmente recebidos. **CONDIÇÕES:** Irrevogável e irretroatável. **PROMITENTES CEDENTES:** CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO FILHO e sua mulher MARILIA CORRÊA LIMA CALDAS LEITE DE CASTRO, professora, já qualificados nos atos R-4, AV-7 e AV-8. **PROMITENTE CESSIONÁRIA:** EGI - EMPRESA GESTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade na Avenida Ataulfo de Paiva nº 1251, sala 407-parte, CNPJ nº 05.381.860/0001-36. Rio de Janeiro, 11 DE NOVEMBRO DE 2003.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

**AV-10-65.842- CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO:** Nos termos da escritura do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 2323-E, fl. 001, de 18.03.2002 e requerimento de 03.11.2003, protocolados sob o nº 347.576, em 14.08.2003, fica averbado que a Caixa Econômica Federal-CEF cedeu seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do ato R-5, à Empresa Gestora de Ativos-EMGEA, com sede em Brasília-DF, na SBS, Q-4, Lotes 03/04, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 04.527.335.0001-13, pelo valor de R\$1.536.107,65, incluindo outras unidades do edifício em construção. Rio de Janeiro, 09/02/2004.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

CONTINUA NO VERSO

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

65842

FICHA

3  
VERSO

R-11-65.842 - **TÍTULO:** Cessão de direitos aquisitivos. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 23º Ofício de Notas desta cidade, livro 8225, fl. 033, de 13.01.2004, protocolada sob o n° 354.353, em 18.03.2004. **VALOR:** R\$200.000,00. **TRANSMISSÃO:** Guia n° 884.271, em 27.11.2003. **CEDENTES:** CHRISTOVAM LEITE DE CASTRO FILHO e sua mulher MARILIA CORRÊA LIMA CALDAS LEITE DE CASTRO, já qualificados nos atos R-4, AV-7, AV-8 E R-9. **CESSIONÁRIA:** EGI - EMPRESA GESTORA E INCORPORADORA LTDA, já qualificada no ato R-9. Rio de Janeiro, 22/04/2004.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 08 / 3141

R-12-65.842- **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 13º Ofício de Notas desta cidade, livro 2994, fl. 133, de 13.07.2004 e requerimentos de 18.08.2004 e 20.09.2004, protocolados sob o n° 357.902, em 16.07.2004. **VALOR:** R\$300.292,09. **TRANSMISSÃO:** Guia n° 964.006, em 13.07.2004. **TRANSMITENTES:** 1) Massa Falida de COMPANHIA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A-COBRASAP, CNPJ n° 33.054.941/0001-67, nos termos do Alvará expedido em 26.05.2004 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Empresarial, de Falências e Concordatas da Comarca da Capital-RJ; 2) PLANINTER-PLANEJAMENTO E INTERMEDIÇÃO S/C LTDA, com sede nesta cidade, na Rua da Quitanda n° 19, sala 903, CNPJ n° 27.073.998/0001-00; e, 3) Massa Falida de COMPANHIA CONSTRUTORA PEDERNEIRAS, CNPJ n° 33.034.901/0001-53, nos termos do Alvará expedido em 08.06.2004, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Empresarial, de Falências e Concordatas da Comarca da Capital-RJ. **ADQUIRENTE:** EGI - EMPRESA GESTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Ataulfo de Paiva n° 1251, sala 407, parte, CNPJ n° 05.381.860/0001-36.

- CONTINUA NA FICHA N°4

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

**65842**

FICHA

**4****REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**2º** Ofício do Registro de Imóveis  
Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 03/11/2004.

  
**CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES**  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

R-13-65.842- TÍTULO: Sub-rogação da hipoteca objeto do ato R-5. FORMA DO TÍTULO: Escritura do 13º Ofício de Notas desta cidade, livro 2994, fl. 133, de 13.07.2004 e requerimentos de 18.08.2004 e 20.09.2004, protocolados sob o nº 357.902, em 16.07.2004. VALOR: R\$7.751.212,14, incluindo outras unidades do edifício em construção, reajustável nos casos e condições previstos no título. JUROS: 12,00% ao ano. PRAZO: A dívida será paga em 36 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 13.08.2004. SALDO RESIDUAL: Ocorrendo saldo residual ao término do prazo de amortização, a Devedora se obriga a pagá-lo, com recursos próprios, de uma só vez, na data do vencimento da última prestação prevista no contrato. DEVEDORA: EGI - EMPRESA GESTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Ataulfo de Paiva nº 1251, sala 407, parte, CNPJ nº 05.381.860/0001-36. CREDORA: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS-EMGEA, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "B", lote 18, Ed. São Marcos, CNPJ nº 04.527.335/0001-13. Rio de Janeiro, 03/11/2004.

  
**CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES**  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

AV-14-65.842- RETIFICAÇÃO DO MEMORIAL REFERIDO NO ATO AV-1:

Nos termos do requerimento de 09.09.2004, protocolado sob o nº 359.798, em 22.09.2004 e apresentação: da Licença de Obras nº 01/0327/2004 (prorrogação de licença de construção), expedida em 08.07.2004, pela Secretaria Municipal de Urbanismo, da Prefeitura desta cidade; das certidões exigidas por lei, da

- CONTINUA NO VERSO -

MODELO 11

# REGISTRO GERAL

MATRICULA

65842

FICHA

4

VERSO

incorporadora e do imóvel, atualização dos Quadros da NBR -12.721; cópias dos títulos aquisitivos da incorporadora, atestado de idoneidade da incorporadora, fica retificado o Memorial de Incorporação, registrado no ato R-2 da matrícula 65.586, para constar que, EGI - EMPRESA GESTORA E INCORPORADORA LTDA assumiu a condição de única incorporadora do empreendimento, comprometendo-se, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir todos os deveres legais e contratuais que lhe decorrerem dessa condição de incorporadora, cabendo-lhe promover a regular conclusão da construção do edifício, a obtenção da licença de sua ocupação ("habite-se"), a constituição e instalação do respectivo condomínio, a entrega das unidades a seus adquirentes nos termos das promessas firmadas e, ainda, a assinatura dos instrumentos definitivos de compra das unidades autônomas aos respectivos promitentes compradores ou, se for o caso, a seus eventuais sucessores ou cessionários a qualquer título. Rio de Janeiro, 03/11/2004.

  
**CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES**  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

AV-15-65.842- CANCELAMENTO DA PENHORA OBJETO DO ATO R-6: Nos termos do Ofício nº OFI.0007.000006-7/2005/SEC, expedido em 11.01.2005 pela 7ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 93.0000525-1), protocolado sob o nº 364.346, em 03.03.2005, foi determinado o cancelamento do registro da referida penhora. Rio de Janeiro, 16/03/2005.

  
**MARIA CRISTINA MANSO MARQUES**  
4º Substituto  
CTPS 94221 S 308 RJ

 **CONTINUA NA FICHA Nº 5** 

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

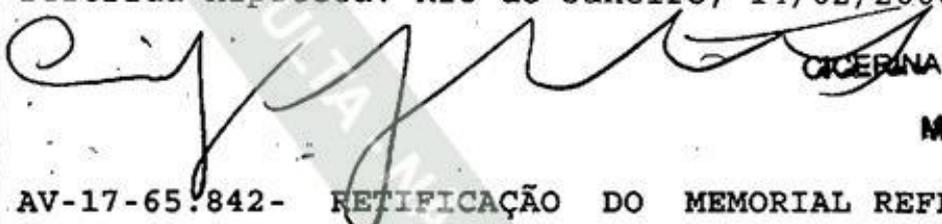
**65842**

FICHA

**5**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**2º** Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

AV-16-65.842- CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO ATO R-5, SUBROGADA NO ATO R-13: Nos termos do requerimento de 06.02.2006, protocolado sob o nº 374.678, em 07.02.2006, a Empresa Gestora de Ativos - EMGEA autorizou o cancelamento da referida hipoteca. Rio de Janeiro, 14/02/2006.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula: 08 / 3141

AV-17-65.842- RETIFICAÇÃO DO MEMORIAL REFERIDO NO ATO AV-1: Nos termos dos requerimentos de 13.06.2006 e 26.07.2006, protocolados sob o nº 378.201, em 13.06.2006, fica averbado que a incorporadora EGI - EMPRESA GESTORA E INCORPORADORA LTDA, retificou o Memorial de Incorporação Imobiliária registrado no ato R-2 da matrícula nº 65.586, para constar o seguinte: 1) no pavimento térreo, houve apenas modificações de alvenarias internas, tornando linear a circulação entre os elevadores; 2) no pavimento de uso comum, foi retirada a cozinha da sala funcional e o depósito atrás do bar que passou a ser copa; e, 3) restabeleceu direitos assegurados aos proprietários do presente aptº, conforme a seguir descrito: aos proprietários do aptº, com dependências na cobertura, fica expressamente assegurado e independentemente de consentimento dos demais condôminos, o direito de uso, gozo e fruição, em caráter perpétuo, das áreas da laje e telhado que lhes são imediatamente superiores, com exceção da casa de máquinas, caixa d'água e acesso às mesmas, podendo seus proprietários proceder as obras de modificação, ampliação ou acréscimo nesta área disponível, às suas expensas, e desde que não afetem a solidez ou segurança do prédio, sendo certo que as obras deverão ser autorizadas previamente pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Tratando-se de direito ao uso, ainda que em

- CONTINUA NO VERSO -

MODELO 8

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

65842

FICHA

5

VERSO

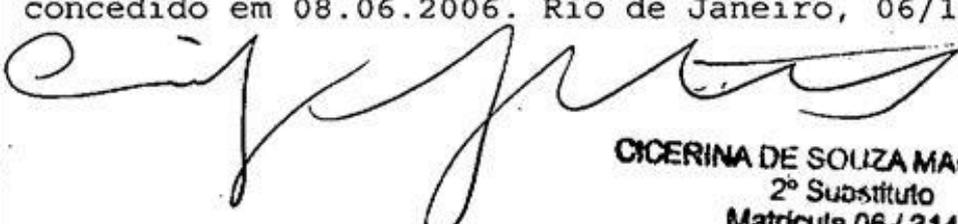
caráter perpétuo, os acréscimos porventura efetuados não poderão jamais vir a constituir unidade autônoma independente, ficando essas benfeitorias incorporadas às unidades a que se ligarem. Rio de Janeiro, 08/08/2006.

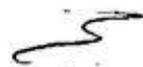
  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

AV-18-65.842- CONVENÇÃO: Nos termos da escritura do 23º Ofício de Notas desta cidade, livro 8541, fl. 183, de 31.07.2006, protocolada sob o nº 380.120, em 16.08.2006, fica averbado que a convenção de condomínio do edifício do qual faz parte o imóvel, foi registrada neste Serviço Registral no ato R-1 da Ficha Auxiliar nº 3/05.477. Rio de Janeiro, 02/10/2006.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

AV-19-65.842- CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 24.10.2006, instruído Certidão nº 042001, expedida em 09.06.2006, pela Secretaria Municipal de Urbanismo, da Prefeitura desta cidade e pela Certidão Negativa de Débito nº 069892006-17003020, expedida em 23.10.2006 pela Previdência Social, protocolados sob o nº 382.521, em 01.11.2006, fica averbada a construção do imóvel, tendo o seu "habite-se" sido concedido em 08.06.2006. Rio de Janeiro, 06/12/2006.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06 / 3141

 CONTINUA NA FICHA Nº 6 

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

65842

FICHA

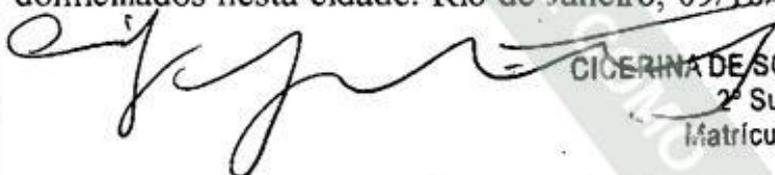
6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

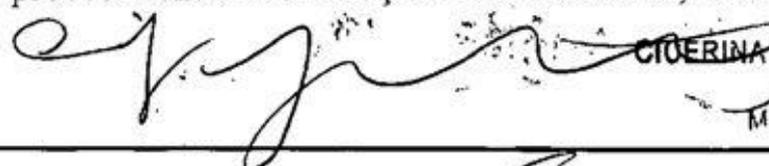
2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

**R-20-65.842 - TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de 31/07/2008 e declaração de 24/09/2008, protocolados sob o nº 405.333, em 11/09/2008. **VALOR:** R\$1.200.000,00 declarado no título e R\$1.592.900,59 atribuído pelo Poder Público. **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1.312.602, em 11/09/2008. **TRANSMITENTE(S):** EGI-EMPRESA GESTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Visconde de Pirajá nº 433, sala 401 - parte, CNPJ nº 05.381.860/0001-36. **ADQUIRENTE(S):** JORGE LUIZ ZELADA, engenheiro, CPF nº 447.164.787-34 e sua mulher ADRIANA MARIA ACCIOLY ZELADA, administradora, CPF nº 075.841.657-10, casados pelo regime de separação legal de bens, de acordo com o Art. 1641, inciso I c/c Art. 1523, inciso I e III do Código Civil Brasileiro, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. Rio de Janeiro, 09/10/2008.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06/3141

**R-21-65.842- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelos títulos que deram origem ao ato precedente, os adquirentes, na qualidade de fiduciários, deram o imóvel em alienação fiduciária ao BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista nº 1374, 3º andar, CNPJ número 33.066.408/0001-15, em garantia da dívida no valor de R\$600.000,00 reajustável nos casos e condições previstos no título, à taxa nominal de juros de 10,4815% ao ano e efetiva de 11,0000% ao ano e que será pago em 276 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 31.08.2008, tudo na forma do artigo 22 da Lei 9.514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, inciso VI, o valor de R\$1.253.400,00. Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de carência de 90 dias, contados da data de vencimento da parcela em atraso, quando o Credor ou seu cessionário poderá iniciar o procedimento de intimação. Rio de Janeiro, 09/10/2008.

  
CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06/3141

Continua no Verso

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

65842

FICHA

6

VERSO

**AV-22-65.842- ALTERAÇÃO À MATRÍCULA:** Nos termos dos documentos mencionados no ato R-20, fica alterada a matrícula para constar que o imóvel está inscrito no FRE sob o nº 3.082.741-4, CL. 07.274-4. Rio de Janeiro, 09/10/2008.

CICERINA DE SOUZA MAGALHÃES  
2º Substituto  
Matrícula 06/3141

**AV-23-65842- INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo 201512.0318.00094673-IA-021 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 03.12.2015, prenotado sob o nº 487781, em 04.12.2015, fica averbado que, no Processo nº 50468397320154047000 da 13ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região de Curitiba - PR, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JORGE LUIZ ZELADA, CPF nº 447.164.787-34. Rio de Janeiro, 17/12/2015. - *M*

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBDC 54056 ZDF - *Gama*

Virgínia L. Erbst da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

**R-24-65842- SEQUESTRO:** Nos termos do Mandado número MAN. 0009.000021/2/2016, expedido em 08/01/2016, pela 9ª Vara Federal Criminal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, extraído dos autos do Processo nº 0512507-39.2015.4.02.5101 (2015.51.01.512507-6) - Carta Precatória - Ref Processo nº 5046839-73.2015.4.04.7000, da 13ª Vara Federal de Curitiba/PR, movido pelo Ministério Público Federal, protocolado sob o nº 488.662, em 11/01/2016, fica registrado que o referido Juízo determinou o sequestro do imóvel, objeto da presente, de propriedade de JORGE LUIZ ZELADA, CPF nº 447.164.787-34. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§. 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 22/01/2016. *e*

Selo de Fiscalização Eletrônico: EBDC 55161 REY

Cicérina de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

Continua na Próxima Fichas

**REGISTRO GERAL.**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA

**65842**

FICHA

**7****2º** Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

**R-25-65842- SEQUESTRO:** Nos termos do Ato nº 1/2016 de 07/01/2016, protocolado sob o nº 488780, em 14/01/2016, a Exmª. Srª. Drª. ANA LÚCIA VIEIRA DO CARMO, MM. Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, tendo em vista os termos do Ofício nº OFI.0025.000720/1/2015, de 17/12/2015, da lavra do Exmo. Dr. Vitor Barbosa Valpuesta, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (N/REF. Proc. nº 2015.230222 CJ), nos autos da Medida Cautelar de Sequestro - Processo nº 0510457-40.2015.4.02.5101, foi decretado o sequestro dos bens de JORGE LUIZ ZELADA, CPF nº 447.164.787-34, que não poderá de qualquer forma, direta ou indiretamente, aliená-los ou onerá-los. Rio de Janeiro, 28/01/2016. 

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBDC 55357 ESV**  
Cláudia de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-26-65842- INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo 201604.2617.00131412-IA-120 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 29/04/2016, prenotado sob o nº 490860, em 29/04/2016, fica averbado que no Processo nº 05104574020154025101 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JORGE LUIZ ZELADA, CPF nº 447.164.787-34. Rio de Janeiro, 10/05/2016. 

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBGY 90852 QPE**  
Cláudia de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14760

**AV-27-65842- ARROLAMENTO DO IMÓVEL:** Nos termos do Ofício de 28/04/2017 - Requisição 17.00.01.00.00, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro-DRFI, protocolado sob o nº 499.335, em 09/05/2017, fica averbado o arrolamento do imóvel com base nos artigos 64

Continua no verso.

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

**65842**

FICHA

**7**

VERSO

e 64/A da Lei nº 9.532, de 10.12.1997, do contribuinte JORGE LUIZ ZELADA, CPF nº 447.164.787-34. Ocorrendo alienação, transferência ou oneração do imóvel ou de direitos a ele relativos, o fato deverá ser comunicado a referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. **AVISO:** Os emolumentos referentes a este ato serão recolhidos ao final, pelo interessado, observados os valores vigentes na época do pagamento (§ 2º do art. 38, da Lei nº 3350/99, com a redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 6370/2012). Rio de Janeiro, 18/05/2017. *e*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBWK 16590 BGE**



Cecilia de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14780

**AV-28-65842- ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Nos termos do requerimento de 06.07.2017, instruído pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 30.04.2009, devidamente registrada na JUCESP, sob o nº 550768/12-9, em 27.12.2012, protocolados sob o nº 500783, em 06.07.2017, fica averbado que o BANCO ABN AMRO REAL S/A, foi incorporado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Rio de Janeiro, 19/07/2017. *e*

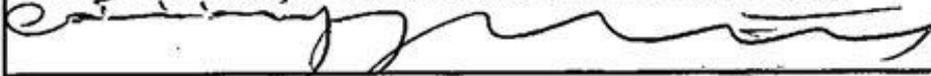
Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBWK 27221 JUG**



Cecilia de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14780

**AV-29-65842 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo 201709.0510.00354721-IA-260 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 05/09/2017, prenotado sob o nº 502314, em 06/09/2017, fica averbado que no Processo nº 00016527020174036003 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JORGE LUIZ ZELADA, CPF nº 447.164.787-34. Rio de Janeiro, 18/09/2017. *e*

Selo de Fiscalização Eletrônico: **ECAZ 75277 CSJ**



Cecilia de Souza Magalhães  
2º Substituto  
Mat. 94/14780

Continua na Próxima Ficha...

REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO REGISTRAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA

65842

FICHA

8

2º Ofício do Registro de Imóveis

Av. Nilo Peçanha, 26 - 5º andar - Rio de Janeiro - RJ

**AV-30-65842 - INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Protocolo 201805.0316.00501169/IA/070 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), de 03/05/2018, prenotado sob o nº 508271, em 04/05/2018, fica averbado que, no Processo nº 50175941220184047000 do Tribunal Regional Federal da Quarta Região/PR, 11ª Vara Federal de Curitiba, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JORGE LUIZ ZELADA, CPF nº 447.164.787-34. Rio de Janeiro, 14/05/2018. *Mj*

Selo de Fiscalização Eletrônico: ECHF 03747 CSY *Gama*

Virgínia L. Erbiste da Gama  
5º Substituto  
Mat. 94/1527

MODELO 12